PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÀ - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 4 8 1

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS E SEUS DERIVADOS" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

PEDRA BRITA Nº. 1.....	NCZ$.	11,00	m3
PEDRA BRITA Nº. 2.....	NCZ$.	11,00	m3
PEDRA BRITA Nº. 3.....	NCZ$.	10,00	m3
PEDRISCO.....	NCZ$.	11,00	m3
PÓ DE PEDRA BRITA.....	NCZ$.	11,00	m3

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de março de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =